CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 9862/2025

Nº DO PROTOCOLO: 125/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Executivo nº 012/2025

AUTORIA: Valber de Vargas Ferreira

DATA DA VOTAÇÃO: 11/03/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

	Verseden	Votação								
	Vereador	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita					
01	Humberto Antônio da Rocha-									
	Presidente									
02	Andréia de Andrade Dalbó									
03	Cleber Antônio Maretto									
04	José Lúcio de Aguiar									
05	Maycon Cruz									
06	Saulo Belisário									
07	Saulo Mareto									
08	Sérgio Paulo Batista de Souza									
09	Thiago Damião Lopes									
	Total	00	00	80	00					
Resultado da votação										
	08 (oito) votos pela aprovação									
	00 (zero) voto pela rejeição	Projeto de Lei Executivo APROVADO.								

Regimento Interno:

Art. 170. Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

Parágrafo único. As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

Art. 171. O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

Lei Orgânica Municipal:

Art.	38	 	 	 	 	

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

 II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação

